



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Loteria do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA BILHETES DA LOTERIA INSTANTÂNEA”**

#### **1. Objetivo:**

Manter os pontos de venda abastecidos com os produtos da Loteria Instantânea, de forma que nossos clientes tenham acesso à sua aquisição, além de apresentar um produto de boa qualidade, total segurança quanto à possibilidade de falsificação, qualidade gráfica atraente e informativa.

#### **2. Justificativa:**

Explorada desde 1991 pela LOTERJ, a modalidade de Loteria Instantânea conhecida, popularmente, como Raspadinha, tem importante função na composição da geração das receitas da LOTERJ, sendo sua continuidade fundamental para o cumprimento das obrigações da Autarquia e de seus Projetos Sociais.

A LOTERJ objetivando as vendas de seu produto de Loteria Instantânea criou a Portaria LOTERJ nº 382, de 25/07/2016, desenvolvendo um modelo de distribuição para a habilitação de Empresa(s) (Agente(s) Lotérico(s) que possa(m) responder pela(s) atividade(s) de distribuição dos bilhetes.

A demanda estimada ao longo dos próximos 12 (doze) meses, tendo em vista a média dos últimos 06 (seis) meses de vendas, tende a ser plenamente atendida pelo volume proposto de impressão de 20.000.000 (vinte milhões) de bilhetes.

Assim sendo, justifica-se iniciarmos os procedimentos para realização do certame, visando à contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de impressão de bilhetes na modalidade de Loteria Instantânea, lembrando que é prerrogativa exclusiva do Presidente desta Autarquia homologar, ou não, a Empresa vencedora.

#### **3. Objeto:**

Registro de Preços para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica para bilhetes de Loteria Instantânea.

As especificações contidas no parágrafo anterior estão em conformidade com a discriminação constante no Catálogo de Itens de Materiais e Serviços do Estado – SIGA (**Id. 145507– Código do Item: 0311.003.019**).

Havendo divergência entre as especificações constante no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições – SIGA e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as deste Termo de Referência.

#### 4. Modalidade da Licitação:

Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Global por Lote.

#### 5. Estimativa de Custo e Quantidade:

Considerando-se o resultado dos recentes processos licitatórios realizados pela LOTERJ, para impressão de bilhetes de Loteria Instantânea, a melhor estimativa de custo é de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) para uma quantidade prevista para fornecimento de **20.000.000** (vinte milhões) de bilhetes impressos ao longo de todo o período de vigência da **Ata de Registro de Preços**.

#### 6. Prazo Contratual:

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

#### 7. Qualificação Técnica:

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

- a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em conformidade com o artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93, que indiquem nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pela LOTERJ;
- b) Declaração da Empresa de que possui sistema de fabricação próprio, assim como, de sistemas próprios de controle de material produzido, embalado, estocado e despachado, referente ao objeto do certame, **a ser apresentada pelo licitante vencedor**;
- c) Declaração da Empresa de que não irá terceirizar, nem mesmo na modalidade de consórcio, nenhuma etapa do processo produtivo referente ao objeto do certame, **a ser apresentada pelo licitante vencedor**;
- d) Declaração da Empresa que possui capacidade técnica e corpo técnico qualificado especializado, para a prestação do serviço objeto do certame, **a ser apresentada pelo licitante vencedor**;
- e) Declaração da Empresa que possui infraestrutura de monitoramento de segurança de todo o processo produtivo, desde a própria impressão, embalagem, armazenamento, acesso e despacho, para a prestação do serviço objeto do certame, **a ser apresentada pelo licitante vencedor**;
- f) Declaração da Empresa que possui todos os equipamentos, corpo técnico e infraestrutura de gráfica de segurança tais como cofre ou área restrita de segurança para armazenamento, sistema de câmera, controle de acesso e vigilantes, **a ser apresentada pelo licitante vencedor**.

#### 8. Descrição da Configuração do Serviço Obrigatório pela Contratada:

##### 1. Sistema de Identificação:

Nos jogos comercializados pela LOTERJ o sistema de identificação (visual) dos prêmios nos bilhetes consiste, basicamente, no estilo 3x6 (três por seis), contudo, poderão ser desenvolvidos jogos, com mecânicas mais complexas, de acordo com as necessidades, particularidades e demanda do mercado, com valores em reais, ou ainda, uma combinação de números, letras ou símbolos, de acordo com as solicitações desejadas pela LOTERJ.

Independente do sistema de identificação escolhido para cada jogo, a Licitante Vencedora, por si só, deverá provar sua capacidade de expressar os valores destinados à premiação por extenso, no todo ou em parte.

Poderão ser propostas à LOTERJ novas tecnologias de impressão, ou novos formatos de produtos, desde

que preservadas todas as características necessárias à inviolabilidade e segurança dos bilhetes.

## **2. Formatos e Dimensões:**

O *layout* dos bilhetes será apresentado pela Licitante Vencedora para a aprovação da LOTERJ (frente, verso e fontes) e deverá ser desenvolvido de acordo com as demandas de mercado e dos padrões, internacionalmente, adotados no formato 101,6 mm x 76,2 mm (comprimento x largura), 4x1 cores (quatro cores distintas na frente e uma no verso).

Durante a vigência do Contrato poderão ocorrer, ocasionalmente, séries especiais, em formatos diferentes do padrão supracitado, desde que, tecnicamente, viável, ficando estabelecido que, nestes casos, os preços correspondentes serão proporcionais a sua área impressa em centímetros quadrados.

## **3. Papel:**

Os bilhetes serão confeccionados em papel com gramatura aprovada pela LOTERJ, juntamente, com o plano de premiação de cada modalidade lotérica. O papel utilizado deverá ser de no mínimo 200g/m<sup>2</sup> (duzentos gramas por metro quadrado), desconsiderando o peso da tinta de impressão, reciclável, desde que preservada a durabilidade e segurança dos bilhetes.

A Contratada será incentivada a propor novas opções de papel, sempre que vislumbrar que isto influencie, positivamente, na atratividade do produto.

Todos os papéis utilizados pela Contratada deverão ser certificados para garantir o uso de matérias-primas homologadas e que respeitem quesitos de proteção ambiental, internacionalmente reconhecidos.

## **4. Garantia:**

Todos os bilhetes da Loteria Instantânea deverão ser armazenados e manuseados, corretamente, permanecer legíveis, capazes de ser raspados com facilidade, sem nenhum prejuízo à compreensão dos dados variáveis e em boas condições de uso, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de fabricação.

Sendo assim, a Contratada será obrigada a fornecer assistência e deverá efetuar o reembolso total do valor dos bilhetes validados (já em posse do PV e aptos à venda) pelo valor de face à LOTERJ, em caso de problemas de fabricação, caso constatada que a ocorrência foi dentro do prazo de 12 (doze) meses.

## **5. Impressão:**

A Licitante Vencedora será responsável pela arte final, pela seleção das cores da referida arte e pela apresentação prévia de todo o material (frente, verso e fontes) **para a aprovação da autoridade competente da LOTERJ.**

A impressão dos bilhetes deverá utilizar técnicas que garantam a reprodução fiel das especificações constantes no *layout* aprovado pela autoridade competente da LOTERJ.

Serão impressos códigos de barras que contenham as informações relativas ao jogo, tais como: número do jogo, lote e número sequencial do bilhete dentro do lote.

## **6. Painel do jogo instantâneo:**

O painel do jogo instantâneo será aplicado no anverso do bilhete, por sistema computadorizado, representando os caracteres que formam as combinações da premiação, a numeração de validação dos bilhetes, da premiação e a descrição por extenso dos prêmios, cuja impressão de dados variáveis não deverá ser por meio magnético ou de impacto, tendo uma resolução de pelo menos 240 (duzentos e quarenta) dpi, não podendo, em hipótese alguma, estar ilegível e será composto pelos seguintes elementos:

- a) Impressão dos caracteres que formam as combinações da premiação, na cor preta e com corpo, propicie boa e inequívoca leitura;

b) Impressão da numeração do código de validação dos bilhetes e da premiação para controle da LOTERJ, bem como, sua representação por meio de código de barras, em quantidade e formato definidos nos parâmetros de programação de cada jogo;

c) Impressão da combinação de diferentes quantidades de letras ganhadoras por faixa com posicionamento aleatório no sentido vertical e horizontal do campo de jogo, em corpo inferior dos caracteres que formam a combinação da premiação, destinada à validação dos prêmios.

## **7. Bilhete raspável:**

No caso de bilhete raspável, a impressão dos mesmos deverá conter impressão de verniz hidro solúvel e mais uma impressão de verniz fixador e protetor com ou sem coloração, tantas camadas quantas necessárias para garantir a boa qualidade dos bilhetes, visando impedir que a impressão dos dados variáveis seja alterada, bem como, proteger estas impressões quando a tinta opaca for removida.

Após a camada protetora de verniz deverão ser aplicadas, tantas camadas de tinta quantas necessárias, para tornar a área opaca. Esta tinta deverá ser elástica e removível à base de látex. A tinta opaca removível deverá encobrir a área envernizada e ocultar as impressões dos dados variáveis. Essa tinta deverá oferecer absoluta segurança contra tentativas fraudulentas para se conhecer, antecipadamente, as combinações de premiação. Sua formulação e aplicação devem propiciar uma remoção fácil e suave, quando o apostador raspar a mesma com a unha ou objeto, devendo ser, suficientemente, aderente e resistente para impedir qualquer possibilidade de remoção, mesmo que parcial, quando do manuseio dos bilhetes pelos revendedores e do atrito dos bilhetes entre si.

Uma tinta sobreimpressão, de cunho artístico e de segurança deverá ser impressa sobre tinta opaca, para compor a fantasia do painel e dificultar tentativas de fraude.

A Licitante Vencedora será responsável pela feitura da arte das sobreimpressões e pela respectiva prova.

O bilhete deverá conter as seguintes informações:

- Regulamento do Jogo;
- Discriminação dos Prêmios;
- Número de Validação e Código de Barras ou outra tecnologia que a represente;
- A impressão por sistema computadorizado da numeração dos lotes e dos bilhetes deverá ter pelo menos 14 (quatorze) caracteres na cor preta, e que propicie boa e inequívoca leitura, compostos de:
  1. Número do jogo (4);
  2. Por um número aleatório (7);
  3. Número do Bilhete (3).

## **8. Verso do bilhete:**

O verso do bilhete deverá conter, em especial, as seguintes informações:

1. Regulamento do jogo;
2. Discriminação dos prêmios;
3. Identificação do bilhete com 14 (quatorze) dígitos, impressos por sistema computadorizado, em algarismos arábicos compostos por:
  - a) Número do jogo 03 (três) dígitos;
  - b) Número do lote 08 (oito) dígitos;
  - c) Número do bilhete 03 (três) dígitos.
4. Código de barras com impressão por sistema computadorizado de código de barras, em padrão a ser estabelecido de comum acordo com a LOTERJ, contendo as seguintes informações:

- a) Número do produto 02 (dois) dígitos;
- b) Número do jogo 03 (três) dígitos;
- c) Parte do número de validação 06 (seis) dígitos;
- d) Número do lote 08 (oito) dígitos.

A parte do número de validação a que se refere a letra "c", deverá ser representada no verso do bilhete, somente em códigos de barras.

## **9. Software:**

O *software* para geração das impressões, por sistema computadorizado, será de total responsabilidade da Licitante Vencedora e deverá atender às especificações técnicas, descritas nos parâmetros de programação, autorizados pela LOTERJ.

O *software* para geração dessas impressões deverá ser desenvolvido, com técnicas, que assegurem a inviolabilidade das combinações de premiação e dos respectivos códigos de validação.

O *software* deverá permitir a impressão de códigos de barras a ser utilizado no controle dos bilhetes no formato solicitado.

A Contratada deverá garantir à LOTERJ que o aplicativo de geração dos códigos de validação seja, absolutamente, confidencial, criptografado, com log e trilhas de auditoria de todas as etapas, a fim de, impossibilitar o acesso ou consulta de qualquer natureza, às informações, por pessoas não autorizadas.

A qualquer momento, a LOTERJ poderá auditar o processo em questão e, poderá solicitar quaisquer dados inerentes ao item anterior.

Deverá garantir, também, que após a produção dos bilhetes, nenhum registro, programa ou procedimento, de qualquer forma, direta ou indiretamente relacionado com o *software* e arquivos da premiação, possam fugir de sua guarda e controle.

## **10. Numeração de validação:**

A Licitante Vencedora deve estar em condições fornecer exclusivamente, à LOTERJ, arquivo em meio magnético, formato texto, criptografado de forma que, somente a LOTERJ, consiga descriptografá-lo, contendo os números de validação dos bilhetes premiados, considerando as faixas de premiação, para controle da LOTERJ, de acordo com os critérios pré-definidos.

## **11. Segurança:**

### **a) Das instalações onde os bilhetes serão produzidos:**

- As instalações físicas devem ter sistemas de segurança próprio ou terceirizado, com a utilização de guardas.
- As instalações devem estar protegidas em sua segurança física, especialmente, de forma a impossibilitar o acesso de qualquer pessoa não autorizada.
- As áreas de produção e de estoque de produtos acabados devem ser restritas e controladas, por meio de trancas eletrônicas, por senhas de acesso e sistema de circuito fechado de TV, com gravação de trânsito, no mínimo, por 48 (quarenta e oito) horas.
- Qualquer violação ao sistema de segurança ou qualquer outro evento, que possa comprometer a sigilosidade dos bilhetes deverá ser, imediatamente, informado à LOTERJ.

### **b. A segurança dos bilhetes, no processo de confecção, contra tentativa de fraudes e de adulteração, deverão seguir as seguintes regras:**

- Nenhum bilhete poderá conter qualquer identificação que permita, através de suas características físicas ou visuais, a escolha de bilhetes premiados ou apresente qualquer tendência ou deficiência na distribuição dos prêmios dentro do universo de bilhetes, que

possibilite o conhecimento ou suposição da ocorrência de prêmios, antes da remoção da área raspável e/ou de sua abertura.

- Os bilhetes deverão oferecer total segurança contra técnicas de fraudes, tais como: Transparência/Fosforescência; Processo Magnético; Processos Químicos; Raios-X; Delaminação; Sobreposição de Caracteres e/ou qualquer outra técnica do conhecimento da Licitante Vencedora, que possa ser utilizada para quebrar a sigilosidade dos bilhetes ou permita sua adulteração.
- Com o objetivo de manter a segurança e minimizar o risco de fraudes, todos os bilhetes da Loteria Instantânea deverão conter itens de segurança, de acordo com as melhores práticas do mercado mundial.
- A Licitante Vencedora deverá apresentar, sempre que solicitado pela LOTERJ, laudo técnico fornecido pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas da Universidade de São Paulo ou de outra instituição congênere de igual idoneidade, atestando a segurança e inviolabilidade dos bilhetes.
- Todo(s) o(s) papel(éis), de acerto de máquina e quaisquer excedente(s) de produção, deverá(ão) ser destruído(s) em fragmentadora de papel, localizada no recinto da produção. O(s) registro(s) de destruição deve(m) ser mantido(s) e/ou armazenado(s), para consulta a qualquer momento pela LOTERJ.
- O(s) equipamento(s) envolvido(s) na fabricação dos bilhetes deve(m) seguir normas e controles rígidos, a fim de, evitar visualização ou marcação dos bilhetes.
- Nenhum bilhete poderá conter qualquer identificação que permita a localização de bilhetes premiados antes da raspagem/abertura do mesmo pelo consumidor.
- A totalidade de bilhetes impressos deverá obedecer fielmente aos parâmetros estabelecidos para a programação, não devendo apresentar qualquer deficiência na distribuição dos prêmios estabelecidos no plano de premiação, obrigando-se a Licitante Vencedora a permitir, a qualquer tempo, a realização de auditoria pela LOTERJ na distribuição dos prêmios.
- A contratada deverá possuir em suas dependências laboratório de análises químicas e de qualidade, o qual monitora e atesta toda a produção, possuindo apontamentos que possam comprovar e rastrear problemas durante o processo produtivo.

## **12. Embalagens:**

Os bilhetes deverão ser entregues em lotes de 20 (vinte) ou mais bilhetes, de acordo com a determinação da LOTERJ e, em sanfonas ininterruptas serrilhadas entre si, embaladas em material termoretrátil, e acondicionados em caixas de papelão, devidamente, lacradas.

As caixas deverão ser numeradas e acompanhadas de listagem, que identifique a quantidade de bilhetes e lotes contidos na mesma.

A Licitante Vencedora deverá entregar em meio magnético, arquivos completos com a numeração dos lotes, que compõe cada encomenda em formato a ser definido pela LOTERJ.

## **13. Amostras:**

A Licitante Vencedora deverá apresentar como amostra no mínimo 1.000 (hum mil) bilhetes (cuja identificação dos prêmios seja através de remoção de camada raspável), retirados de uma única série de 1.000.000 (um milhão), cujo Plano de Premiação será fornecido pela LOTERJ, confeccionados de acordo com as características técnicas descritas no Edital, ficando obrigada a Licitante Vencedora, a apresentar os bilhetes contendo código de validação e código de controle de inventário, cujos requisitos de segurança sejam compatíveis com as especificações do mesmo Edital, acompanhado de laudo técnico do IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas da Universidade de São Paulo ou instituição congênere idônea, assegurando a inviolabilidade dos bilhetes.

1. Todos os bilhetes apresentados por ocasião da qualificação da Empresa gráfica deverão conter no verso e no painel do jogo (sob a área raspável) a palavra **AMOSTRA**.
2. Apresentar relação, por meio magnético, da discriminação dos bilhetes premiados e seus respectivos

prêmios de forma a possibilitar a validação da referida amostra.

3. Apresentar descrição pormenorizada de sua localização, instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado destinado à impressão de bilhetes da Loteria Instantânea, que atenda às especificações do Edital.

4. Apresentar especificações e recomendações técnicas pertinentes às condições de armazenagem dos bilhetes.

A Licitante vencedora deverá apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, acompanhado de laudo técnico do IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas da Universidade de São Paulo e/ou outra instituição congênera idônea, assegurando a inviolabilidade dos bilhetes, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do envio da sua notificação.**

A amostra será analisada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários, para a adequada verificação da amostra apresentada.

As amostras aprovadas permanecerão em poder da LOTERJ.

A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado do resultado.

A desclassificação da proposta acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

Após aprovada a produção, durante a impressão dos bilhetes, a Contratada deverá produzir a cada 50 (cinquenta) mil bilhetes impressos, amostra de 01 (um) lote com 100 (cem) bilhetes, seriados, com controle numérico próprio, desvinculado da numeração constantes do reparte da emissão, com aposição da expressão “**AMOSTRA**” em letras grandes e em negrito no verso dos bilhetes. Os bilhetes da “**AMOSTRA**” deverão ser bilhetes não premiados.

A impressão das amostras poderá, a critério da Loterj, ser acompanhada por empregado por ela indicado, nas dependências da Contratada.

## **9. Disponibilidade Orçamentária:**

Fonte de Recursos: 230

Programa de Trabalho: 23.122.0002.2016

Código da Despesa: 33.90.39.48

## **10. Condições de Pagamento:**

A LOTERJ deverá pagar a Contratada o valor estipulado em Contrato, de acordo com os pedidos de impressão realizados pela LOTERJ, diretamente na conta corrente de titularidade da contratada, que deverá encaminhar faturas para pagamentos à LOTERJ, onde serão visadas e atestadas, acompanhadas dos comprovantes de encargos trabalhistas e tributários relativos aos funcionários da empresa.

O pagamento será realizado em parcelas, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo agente competente.

Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a conta da data da respectiva reapresentação.

## **11. Garantia:**

A Empresa Contratada deverá prestar garantia, em quaisquer das modalidades, que trata o § 1º, do artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93, correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser assinado, com a devida restituição após sua execução de forma satisfatória.

## **12. Procedimentos de Gestão e Fiscalização:**

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 03 (três) membros da Contratante, especialmente designados pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

## **13. Obrigações da Contratante:**

- a) Realizar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas no Contrato;
- b) Fornecer à Contratada documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução contratual;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, nas formas definidas no edital e no Contrato.
- e) Comunicar formalmente à Contratada a ocorrência de imperfeições na execução dos serviços contratados, fixando prazo para a(s) correção(ões) necessária (s).

## **14. Obrigações da Contratada:**

- a) Arcar com ônus pertinentes aos encargos trabalhistas previdenciários, sociais, comerciais e fiscais;
- b) Responder por atos ou omissões imputados a si, seus empregados e/ou prepostos, dos quais resultem perdas e danos a LOTERJ e/ou terceiros em decorrência da execução dos serviços;
- c) Submeter-se a fiscalização da LOTERJ, fornecendo todas as informações solicitadas;
- d) Conduzir os serviços com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços da legislação vigente;
- e) Manter, durante toda a duração do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;
- f) Prestar, sem quaisquer ônus para a LOTERJ, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- g) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- h) A Contratada será também a exclusiva responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações trabalhistas, social, fiscal, securitária e previdenciária, assim como por todos os custos relativos a material e mão de obra necessários a completa realização da prestação de serviços, ficando, também responsável pelo fiel cumprimento do estipulado no edital de concorrência a ser realizado e seus respectivos anexos, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à Administração ou a terceiros em decorrência da prestação dos serviços, diretamente ou através de seus empregados.

## **15. Julgamento das propostas e Critérios de preços:**

O julgamento deverá obedecer ao critério de menor preço global por lote. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras contidas no Edital.

## **16. Disposições Gerais:**

A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

O presente instrumento foi elaborado atendendo o previsto no Decreto nº 46.642 de 17 de abril de 2019, o qual regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

## **17. Assinaturas:**

Declaramos que somos responsáveis pela elaboração do presente Termo de Referência, para constar como Anexo ao Edital:

Carlos Alberto Teixeira – ID Funcional: 4415018-0

João Luiz da Silva Ruivo – ID Funcional: 618934-2

Rio de Janeiro, 11 fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Conceição Freixo, Diretora**, em 11/02/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Luiz Pacheco Ribeiro, Presidente**, em 11/02/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **13476469** e o código CRC **0B277737**.

Referência: Processo nº SEI-220006/000671/2020

SEI nº 13476469

Rua Sete de Setembro,, 170 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-002  
Telefone: